

LEI Nº 7465, DE 02 DE JUNHO DE 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAR BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS NOS PARQUES E ÁREAS DE LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar brinquedos adaptados para crianças portadoras de deficiências nos parques e áreas de lazer.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de junho de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 2764933/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.